

**Processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) n.º 538 / PL 20231229011960**

**Projeto: Ampliação da Exploração Pecuária de Pêro Negro**

**Assunto: Emissão da Conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA)**

No âmbito do processo em título, esta CCDRA IP, na qualidade de Autoridade de AIA, emite a Conformidade do EIA, nos termos do n.º 9 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 11/2023, de 10 de fevereiro.

Contudo, na Fase de Avaliação do EIA, será ainda necessário entregar os seguintes documentos:

- O Parecer Favorável da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (RAN), para a afetação de solos da RAN pelas lagoas de armazenamento dos efluentes pecuários.
- A demonstração do interesse do Projeto na economia do concelho, pela Assembleia Municipal, devendo o interesse ser avaliado pelo número de postos de trabalho criados, pelo volume de investimento previsto, pela relação com outras estruturas económicas locais e pelos impactes ambientais expectáveis, dado cumprimento ao estabelecido no n.º 4 do artigo 38º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Montemor-O-Novo.
- Um novo Plano de Gestão de Efluentes Pecuários, onde não constem áreas de espalhamento que incidem sobre solos da Reserva Ecológica Nacional (REN), na tipologia *Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo*, de modo a se assegurar a não afetação das funções biofísicas que esta restrição REN pretende salvaguardar.